



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 2481/ 2016

TERMO DE ADITAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A **COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH**, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **SANTANA** DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO**, portador da cédula de identidade RG n.º 19.673.731-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 113.045.788-52, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e **COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH**, com sede Rua Padre Azevedo, n.º 125, Jardim São Paulo - São Paulo/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.473.487/0001-32, representada neste ato, por sua diretora presidente, **CARLOTA CARDOSO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.205.278 e inscrito no CPF/MF sob n.º 692.196.998-34, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração assinado em 23/01/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da Cláusula Nona fica prorrogada a parceria pelo período de 23/01/2018 a 22/01/2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 2481/ 2016

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 7.332.460,20 (sete mil, trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos), ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 8.843.225,78 (oito milhões oitocentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), sendo:

1. Recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA: R\$ 7.495.404,19 (sete milhões quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos), programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 33.50.43-79.

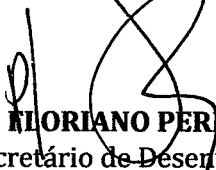
2. Valores a serem pagos pelos usuários do Programa R\$ 1.668.486,00 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

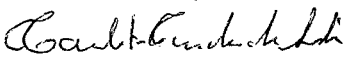
As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 23 de janeiro de 2018.

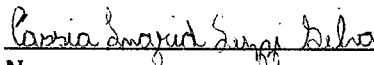

FLORIANO PEREIRA PESARO
Secretário de Desenvolvimento Social

Mendy Tal
Secretário Adjunto
RG 9.554.001-5


CARLOTA CARDOSO DA SILVA

Presidente da Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CROPH

Testemunhas:



Nome:
RG: 49027335-6
CPF: 406372738-05



Nome:
RG: 36.094.631-8
CPF: COSAN - BOM PRATO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Bela Cintra n.º 1032 – Cerqueira César			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01415-000	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Antonio Floriano Pereira Pesaro			C P F 113.045.788-52
R.G. 19.673.731-X SSP/SP	Órgão Expedidor: SSP/ DF	Cargo: Secretário de Estado	Ato de Nomeação:
Endereço: Rua Domingos Fernandes n.º 700 – apartamento 154 – Vila Nova Conceição			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 04509-011	Telefone: (11) 2763-8000

2 - OSC

Nome: CROPH – Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana		CNPJ/CPF: 43.473.487/0001-32	
Endereço: Rua Padre Azevedo n.º 125 – Jardim São Paulo		CEP: 02044-120	
Nome do responsável: Carlota Cardoso da Silva			C P F 692.1296.998-34
C.I./Órgão Expedidor 4.205.278-6 SSP/SP	Data de Expedição 12.01.2011	Cargo Presidente	Posse 15.03.2016
Endereço: Travessa Alcides de Oliveira Lobato n.º 26 – Vila Guilherme			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 02715-000	Telefone: (11) 2979-7241



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade Santana, localizado na Rua Doutor Zuquim nº 532, Santa, CEP: 02035-020 – São Paulo/ SP.

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de 1.320 (mil e trezentas e vinte) refeições/almoço diárias, sendo 132 (cento e trinta e duas) destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e 1.188 (mil cento e oitenta e oito) aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11h00min (onze horas) às 14h00min ou até o término da cota diária, ao preço de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), deduzindo o valor de R\$ 1,00 (um real) pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento 300 (trezentas) refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00min (sete horas) até 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), dentro do horário estabelecido, ao preço de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), deduzindo o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago pelo usuário.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas à área de gastronomia.

E – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria será de 23/01/2018 a 22/01/2022.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo o instrumento ser prorrogado por comum acordo entre as partes

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 70% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 61% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato Unidade Santana, localizado na Rua Doutor Zuquim nº 532, Santa, CEP: 02035-020 – São Paulo/ SP.

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade Santana: 23/01/2018.
- b) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Ambos adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), e R\$ 1,13 (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 1- Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 1.488.446,40 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 1.398.419,40 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos) para o exercício de 2017 e R\$ 90.027,00 (noventa mil e vinte e sete reais) para o exercício de 2017.
- 2- Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 5.995.798,20 (cinco milhões novecentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) para o período de 23/01/2018 à 22/01/2022, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 1.398.419,40 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos) para o exercício de 2018, R\$ 1.506.451,80 (um milhão, quinhentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) para o exercício de 2019, R\$ 1.500.450,00 (um milhão, quinhentos mil quatrocentos e cinquenta reais) para o exercício de 2020, R\$ 1.500.450,00 (um milhão, quinhentos mil quatrocentos e cinquenta reais) para o exercício de 2021 e R\$ 90.027,00 (noventa mil e vinte e sete reais) para o exercício de 2022, conforme demonstrado no anexo I, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

b) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Vigência			Unidade Santana			
23/01/2017 A 22/01/2018						
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO			ANO			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA	2017		2018	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	300				
CRIANÇA	R\$ 5,19	132				
ADULTO	R\$ 4,19	1.188				
TOTAL DE REFEIÇÕES A SERVIR POR DIA		1.320				
QUANTIDADE DE REFEIÇÕES						
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018	TOTAIS			
CAFÉ DA MANHÃ	69.900	4.500	74.400			
CRIANÇA	30.756	1.980	32.736			
ADULTO	276.804	17.820	294.624			
TOTAL ALMOÇO		307.560	327.360			
TOTAL GERAL		377.460	401.760			
VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO						
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018	TOTAIS			
CAFÉ	R\$ 78.987,00	R\$ 5.085,00	R\$ 84.072,00			
CRIANÇA	R\$ 159.623,64	R\$ 10.276,20	R\$ 169.899,84			
ADULTO	R\$ 1.159.808,76	R\$ 74.665,80	R\$ 1.234.474,56			
TOTAL ALMOÇO		R\$ 1.319.432,40	R\$ 1.404.374,40			
TOTAL 12 MESES		R\$ 1.398.419,40	R\$ 1.488.446,40			
			TOTAIS			
			248			
			DIAS	233	DIAS	15



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do valor pago - Usuário

CUSTO DAS REFEIÇÕES AO USUÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	132
ADULTO	R\$ 1,00	1.188
TOTAL DE REFEIÇÕES A SERVIR POR DIA		1.320

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ	R\$ 34.950,00	R\$ 2.250,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 276.804,00	R\$ 17.820,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 276.804,00	R\$ 17.820,00

TOTALS	
R\$	37.200,00
R\$	-
R\$	294.624,00
R\$	294.624,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 311.754,00	R\$ 20.070,00
-----------------------	-----------------------	----------------------

331.824,00

SEDS + USUÁRIO	1.710.173,40	110.097,00
-----------------------	---------------------	-------------------

R\$ 1.820.270,40

Dos totais

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	
Valor repassado pela SEDS	R\$	1.488.446,40
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$	294.624,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$	37.200,00
Valor Total	R\$	1.820.270,40



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	2,75%
Gêneros Alimentícios	79,50%
Outros Materiais de Consumo (2)	
Outros Serviços de Terceiros (3)	1,83%
Locação de Imóvel	9,56%
Utilidades Públicas (4)	5,65%
Manutenções e Adaptações	
Despesas Financeiras e Bancárias	0,02%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	0,69%

(1) Salários, encargos e benefícios

(2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.

(3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral

(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.

(5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO / PARCEIRO

Órgão Público: Secretaria de Desenvolvimento Social / SEDS

OSC Parceira: **COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH**

Termo de Colaboração / Processo SEDS Nº 2481/2016

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto n.º 45.547/2000 e alterações posteriores.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 22 de janeiro de 2018.

Responsável que assinara o ajuste:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Carlota Cardoso da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 692.196.998-34 RG: 4.205.278

Data de Nascimento: 18.06.1941

Endereço residencial completo: Trav. Alcides de Oliveira Lobato, 26, Vila Guilherme, 02074-050, São Paulo, SP

E-mail institucional: croph@uol.com.br

Telefone(s): (011) 2979.7241 / 2283.4494

Carlota Cardoso da Silva
Presidente